**DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA**

Ao Administrador Judicial da Recuperação Judicial da **LATICINIOS ZIEMER LTDA.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome completo do Credor(a) impugnante), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por meio da presente, com fundamento no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**, em face à Relação de Nominal de Credores apresentada no processo de Recuperação Judicial autuado sob o nº 0016376-46.2024.8.16.0019, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, pelas razões que passa a expor:

1- A Relação Nominal de Credores apresentada pela Recuperanda ao mov. 58 dos autos do processo de Recuperação Judicial nº 0016376-46.2024.8.16.0019 lista crédito em nome do credor ora impugnante no montante de R$ \_\_\_\_\_\_\_ , na classe \_\_\_\_\_\_\_\_.

2- Ocorre que, em verdade, o valor do crédito devido perfaz a quantia de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo oriundo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (**informar a origem do crédito: contrato de prestação de serviço, fornecimento de material, relação trabalhista, ações judiciais já liquidadas, etc)** e, portanto, corresponde à classe \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005).**

3- De modo a comprovar as alegações expostas no tópico anterior, apresenta-se em anexo os seguintes documentos comprobatórios do crédito:

-

-

-

**(A Divergência deve estar instruída com todos os documentos necessários para a comprovação do crédito tais como: contrato de prestação de serviços, notas fiscais, faturas, aceites, solicitação de serviço, e-mails, decisões judiciais, cálculos judiciais, certidão de crédito emitida pelo Juízo onde se processa a execução – caso se trate de crédito discutido judicialmente, etc).**

4- Para além dos documentos comprobatórios listados acima, o valor do crédito está consubstanciado na planilha de cálculos anexa, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, ocorrido em **19/07/2024**, em consonância com exigência prevista no artigo 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005.

**(A Divergência deve estar acompanhada de cálculo do valor do crédito atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial)**

5- Diante do exposto, requer que este Administrador Judicial se digne a receber a presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**, a fim de que faça constar na Relação de Credores da Recuperação Judicial da sociedade **LATICINIOS ZIEMER LTDA** crédito em nome do(a) ora impugnante no valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a ser inserido na classe \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos da fundamentação supra.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Credor / Advogado

Cidade, xx (dia) de xxxxxx (mês) de 2024